



Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL DOM MALAN – 1º TRIMESTRE/2022**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 007/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada no Hospital Dom Malan, no Município de Petrolina/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 188/2022, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2022 (Hospital Dom Malan).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, essa Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Parecer Técnico e anexos referem-se aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Dom Malan, no 1º trimestre/2022, os quais foram encaminhados à Diretoria Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 01/06/2022, através do Ofício DGMMAS nº 279/2022, pelo SEI de nº 2300000999.000152/2022-17.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Dom Malan, cujo contrato encontrou-se vigente, à época, de acordo com o Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão nº 007/2010 assinado em 20/12/2021, com efeitos retroativos à 04/11/2021 por 180 dias, de referência materno-infantil, possui perfil de atendimento à urgência e emergências 24 horas nas áreas de clínica médica, pediátrica, cirúrgica e obstétrica, sendo referência para atendimento exclusivamente à mulher e à criança. No ambulatório de egressos são atendidas as especialidades: clínica médica, nutrição, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, enfermagem e serviço social.

A Unidade, conforme aos Anexos Técnicos I e II do 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010 possui Indicadores de Produção: Saídas Hospitalares, Atendimento Ambulatorial, Atendimentos a Urgências, Realização de Cirurgias, Atendimento Oncológico e Exames Citopatológicos. Já para os indicadores de Qualidade, vejamos: Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados, Proporção de recém-nascido com 1º dose de vacina Hepatite B e de recém-nascido com vacina BCG e Mortalidade Operatória.

Ressalta-se que em 09/08/2021 foi assinado o 40º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 007/2010, o qual tem por objeto o repasse do recurso destinado ao rateio dos custos indiretos da Administração Central da Organização Social da Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR. Desta forma o valor de Repasse mensal da Unidade é de **R\$ 5.595.956,16 (cinco milhões quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**. Vale mencionar que em 01 de junho de 2021 foi assinado o 39º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, cujo objeto é o repasse de incentivo financeiro federal de custeio, em parcela única, em caráter excepcional e temporário, o valor de R\$ 31.901,13 (trinta e um mil, novecentos e um reais e treze centavos), para a execução de ações de vigilância, de alerta e de resposta à emergência da Covid-19, no contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da pandemia.

Para avaliação do Hospital Dom Malan, o Contrato de Gestão nº 007/2010 prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última está vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNACÃO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
AMBULATORIO	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
CIRURGIAS	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos a cirurgias x 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 31º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2010.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

De acordo com o Anexo I do 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, as metas contratadas correspondem a 1.226 saídas hospitalares/mês, 8.750 atendimentos à urgência/mês, 5.085 atendimentos ambulatoriais/mês, 510 cirurgias/mês, 9.786 atendimentos oncológicos/mês e 3.000 cotas de exames citopatológicos/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 188/2022, o total de Saídas Hospitalares no trimestre avaliado atingiu o volume de **3.368** saídas, representando um percentual de **91,57%**, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 01. Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL DOM MALAN Janeiro a Março/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	Trimestre
Contratado	1.226	1.226	1.226	3.678
Realizado	1.088	1.023	1.257	3.368
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	88,74%	83,44%	102,53%	91,57%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 188/2022 - Hospital Dom Malan 1º Trimestre – 2022

1.2 Atendimento à Urgência

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 188/2022, o total de Atendimentos à Urgência no trimestre avaliado atingiu o volume de 28.132 atendimentos, representando um percentual de 107,17%, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 02. Atendimento de Urgência

Atendimentos de Urgência HOSPITAL DOM MALAN Janeiro a Março/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	Trimestre
Contratado	8.750	8.750	8.750	26.250
Realizado	10.475	7.562	10.095	28.132
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	119,71%	86,42%	115,37%	107,17%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 188/2022 - Hospital Dom Malan 1º Trimestre – 2022

1.3 Atendimento Ambulatorial

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 188/2022, o total de Atendimento Ambulatoriais no trimestre avaliado atingiu o volume de 27.056 atendimentos, representando um percentual de 177,36%, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial

Atendimentos Ambulatoriais HOSPITAL DOM MALAN Janeiro a Março/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	Trimestre
Contratado	5.085	5.085	5.085	15.255
Realizado	8.234	8.298	10.524	27.056
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	161,93%	163,19%	206,96%	177,36%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 188/2022 - Hospital Dom Malan 1º Trimestre – 2022

1.4 Realização de Cirurgias

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 188/2022, o total de Cirurgias realizadas no trimestre avaliado atingiu o volume de 1.336 Cirurgias, representando um percentual de 87,32%, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 04. Realização de Cirurgias

Realização de Cirurgias HOSPITAL DOM MALAN Janeiro a Março/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	Trimestre
Contratado	510	510	510	1.530
Realizado	444	406	486	1.336
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	87,06%	79,61%	95,29%	87,32%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 188/2022 - Hospital Dom Malan 1º Trimestre – 2022

1.5 Exames Citopatológicos

De acordo com o 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010 esse quesito está inserido no rol dos indicadores de produção com a meta de 3.000 cotas/mês, salientado que não é valorado sendo apenas monitorado.

Após análise do Parecer CTAI nº 188/2022 verificamos que o total de exames realizados no trimestre avaliado atingiu o volume de 3.389 exames, representando um percentual de 37,66%, **não cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 05. Exames Citopatológicos

Exames Citopatológicos Hospital Dom Malan Janeiro a Março/2022				
Meses	janeiro	fevereiro	março	1º Tri/2022
Contratado	3.000	3.000	3.000	9.000
Realizado	1.116	707	1.566	3.389
% (Contratado x Realizado)	37,20%	23,57%	52,20%	37,66%
Status da Meta				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 188/2022 - Hospital Dom Malan 1º Trimestre – 2022

Nota 01: Indicador de Acompanhamento

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os indicadores da Parte Variável definidos para o Hospital Dom Malan estão descritos no Anexo Técnico II do 31º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, sendo eles:

a) Qualidade da Informação: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;

b) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira;

c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Pediátrica e Neo, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto, Pediátrica e Neo, e Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto, Pediátrica e Adulto, Taxa de utilização de VM em UTI Adulto, Pediátrica e Neo;

d) Taxa de Cesarianas em Primíparas: busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua;

e) Proporção de Óbitos Maternos Investigados: objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina;

f) **Proporção de Óbitos Fetais Analisados:** acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período;

g) **Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG:** avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido;

h) **Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência.

Tabela 06. RESUMOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E SISTEMA DE GESTÃO – 2022					
Hospital Dom Malan- Janeiro a Março/2022					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
1. Qualidade da Informação					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar.	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações ¹
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica; c) 10% em clínica obstétrica; d) 7% em clínica pediátrica.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações ¹
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações ¹
2. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
3. Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
4. Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Sem óbito	100,00%	100,00%	No período em análise a Unidade cumpriu a meta exigida.
5. Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	100,00%	100,00%	100,00%	No período em análise a Unidade Cumpriu a meta exigida.
6. Proporção de Recém-Nascidos Vacinados					
6.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	96,57%	99,07%	97,26%	A Unidade não cumpriu a meta nos meses do trimestre.
6.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	82,29%	91,34%	96,92%	A Unidade não cumpriu a meta nos meses do trimestre.
7. Mortalidade Operatória					
7.1 Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
7.2 Taxa de cirurgia de Urgência	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
8. Atenção ao Usuário (Requisito de Acompanhamento – não valorado)					
8.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Ambulatorial e Internamento)	Envio da planilhas de consolidação até 20º dia útil do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida.
8.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o percentual de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta.

Fontes: Parecer CTAI nº 188/2022 - Hospital Dom Malan 1º Trimestre – 2022

Acrescentamos ainda que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes ao Sistema de Gestão - Relatório Atividade Assistencial, Relatório de Qualidade e Relatórios da Parte Variável de todos os meses do trimestre em questão, ficando nossa análise restrita às informações enviadas no Parecer Técnico CTAI nº 188/2022. A CTAI esclarece que "o Sistema de Gestão encontra-se inoperante, impossibilitando a avaliação dos Indicadores da Qualidade da Informação, ressaltamos que a Unidade vem mantendo a inclusão das informações no Sistema DATA/SUS dentro dos prazos estabelecidos"

3. APONTAMENTO DE DESCONTO

De acordo com o Parecer CTAI nº 188/2022, no que concerne ao apontamento de descontos, observa-se que o Hospital Dom Malan **não cumpriu a meta** nos Indicadores de Qualidade Proporção de Recém Nascidos Vacinados - Vacina Hepatite B e Vacina BCG, conforme descrição na tabela abaixo.

Tabela 07. Apontamentos de Descontos

Repasse Variável Hospital Dom Malan 1º Trimestre/2022			
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)			R\$ 545.326,27
Indicador de Vacinas (10%)			R\$ 54.532,63
Recém Nascidos Vacinados contra Hepatite B (5%)			R\$ 27.266,31
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	96,57%	100,00%	R\$ 27.266,31
fevereiro	99,07%	100,00%	R\$ 27.266,31
março	97,26%	100,00%	R\$ 27.266,31
TOTAL			R\$ 81.798,94
Recém Nascidos Vacinados BCG (5%)			R\$ 27.266,31
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
janeiro	82,29%	100,00%	R\$ 27.266,31
fevereiro	91,34%	100,00%	R\$ 27.266,31
março	96,92%	100,00%	R\$ 27.266,31
TOTAL			R\$ 81.798,94
TOTAL GERAL			R\$ 163.597,88

Fonte: Parecer CTAI nº 188/2022 - Hospital Dom Malan 1º Trimestre – 2022

A Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento da meta dos indicadores acima apontados, através dos Relatórios Analíticos de Vacinas anexos ao Processo (24718059), (24718061) e (24718064), os quais foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas, conforme visto em seu Parecer Técnico, página 6.

Vale ressaltar a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

§ 5º - “Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.”

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 188/2022 afirma que “tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Dom Malan, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 e a Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH**, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 007/2010 no 4º trimestre de 2021, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 165/2022/SES – GSCG” e “Informação nº 168/2022/SES – GSCG”.

6.1. Informações Financeiras - Custeio

Após análise, percebe-se que a Unidade se manteve no 4º trimestre acima do percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, que diz:

“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL DOM MALAN”

A Unidade utilizou os percentuais de 70,43% (outubro), 75,84% (novembro) e 115,44% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 86,99%, não cumprindo a cláusula contratual no trimestre em análise.

HOSPITAL DOM MALAN - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
Receita	R\$ 5.640.984,09	R\$ 5.618.361,75	R\$ 5.486.980,99	R\$ 16.746.326,83
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 5.272.197,71	R\$ 5.670.843,54	R\$ 7.787.404,84	R\$ 18.730.446,09
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 368.786,38	R\$ (52.481,79)	R\$ (2.300.423,85)	R\$ (1.984.119,26)
Saldo de provisões do mês	R\$ 250.761,11	R\$ 75.476,36	R\$ (1.850.036,11)	R\$ (1.523.798,64)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 5.522.958,82	R\$ 5.746.319,90	R\$ 5.937.368,73	R\$ 17.206.647,45
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	118.025,27	(127.958,15)	(450.387,74)	R\$ (460.320,62)
REPASSE	R\$ 5.595.956,16	R\$ 5.596.661,33	R\$ 5.453.967,91	R\$ 16.646.585,40
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 3.642.168,72	R\$ 3.938.777,77	R\$ 5.993.112,36	R\$ 13.574.058,85
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 292.451,53	R\$ 303.923,20	R\$ 296.724,15	R\$ 893.098,88
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 6.700,00	R\$ 1.600,00	R\$ 6.035,00	R\$ 14.335,00
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 299.151,53	R\$ 305.523,20	R\$ 302.759,15	R\$ 907.433,88
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	3.941.320,25	4.244.300,97	6.295.871,51	14.481.492,73
Percentual (RH/Repasse)	70,43%	75,84%	115,44%	86,99%

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 165/2022/SES – GSCG – Anexo do PROCESSO Nº 230000999.000152/2022-17 – HOSPITAL DOM MALAN – 4º trimestre/2021

6.2. Informações Financeiras - Covid

Após análise, percebe-se que a Unidade extrapolou em todos os meses do 4º trimestre o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2010, que diz:

"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL DOM MALAN"

A Unidade utilizou os percentuais de 97,94% (outubro), 92,79% (novembro) e 110,39% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 100,37%, não cumprindo a cláusula contratual no trimestre em análise.

HOSPITAL DOM MALAN - COVID				
COMPETÊNCIA	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
Receita	R\$ 275.757,58	R\$ 275.757,58	R\$ 275.757,58	R\$ 827.272,74
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 317.352,02	R\$ 303.982,01	R\$ 354.902,53	R\$ 976.236,56
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (41.594,44)	R\$ (28.224,43)	R\$ (79.144,95)	R\$ (148.963,82)
Saldo de provisões do mês	R\$ (3.845,67)	R\$ 35.703,59	R\$ (51.065,56)	R\$ (19.207,63)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 313.506,35	R\$ 339.685,60	R\$ 303.836,97	R\$ 957.028,93
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	(37.748,77)	(63.928,02)	(28.079,39)	R\$ (129.756,19)
REPASSE	R\$ 275.757,58	R\$ 275.757,58	R\$ 275.757,58	R\$ 827.272,74
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 268.395,75	R\$ 253.983,55	R\$ 295.937,73	R\$ 818.317,03
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 1.680,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.360,00	R\$ 4.940,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.115,00	R\$ 7.115,00
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 1.680,00	R\$ 1.900,00	R\$ 8.475,00	R\$ 12.055,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	270.075,75	255.883,55	304.412,73	830.372,03
Percentual (RH/Repasse)	97,94%	92,79%	110,39%	100,37%

Fontes: INFORMAÇÃO Nº 168/2022/SES – GSCG – Anexo do PROCESSO Nº 230000999.000152/2022-17 – HOSPITAL DOM MALAN – 4º trimestre/2021

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, esta Comissão faz as seguintes recomendações à citada Comissão, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 007/2010 – Hospital Dom Malan:

01. Tendo em vista que o Sistema de Gestão está inoperante desde abril/2021, essa Comissão Mista solicita esclarecimentos quanto às providências tomada pela área de TI, já que isso compromete a avaliação de todos os indicadores previstos em contrato.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 188/2022, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 007/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2022, exceto com relação aos Indicadores de Exames Citopatológicos (não valorado), Proporção de Recém Nascidos Vacinados com a Vacina BCG e Proporção de Recém Nascidos Vacinados contra Hepatite B. Apesar disso, o Hospital Dom Malan vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 23 de junho de 2022

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3 / SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4 / SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2 / SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0 / SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9 / SES

(Em Gozo de Férias)



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 23/06/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 23/06/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 23/06/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 23/06/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25500887** e o código CRC **ED965A6B**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: